

MP-RJ pede transparência nas contratações emergenciais

O Ministério Público do Rio de Janeiro emitiu nesta segunda-feira (13/4) recomendação para que o governador Wilson Witzel (PSC), seus secretários e o presidente da Assembleia Legislativa, André Ceciliano (PT), adotem medidas para garantir a legalidade e a transparência das contratações emergenciais feitas para conter a propagação do novo coronavírus.

MP-RJ



Gussem disse a Witzel que governo deve detalhar compra em canal eletrônico
MP-RJ

Além disso, o MP-RJ instaurou inquérito civil para investigar se os Poderes Executivo e Legislativo vêm mantendo a transparência legal relativa às contratações emergenciais, com dispensa de licitação.

Em ofício enviado a Witzel, o procurador-geral de Justiça do Rio, Eduardo Gussem, destaca que está disponível ao governo do estado um canal eletrônico de transferência de dados especificamente voltado à transparência das ações do poder público no que diz respeito ao enfrentamento do coronavírus.

De acordo com Gussem, o governo deve disponibilizar no portal, para cada transação, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, na medida em que forem sendo conhecidas tais informações.

No inquérito civil, o MP-RJ aponta que os Poderes devem se pautar pelo princípio da publicidade, viabilizando o controle social como instrumento de participação democrática. A peça cita matéria jornalística que informa que a Secretaria de Estado de Saúde tornou sigilosos procedimentos administrativos que se referem às contratações emergenciais feitas no combate ao novo coronavírus.

Dessa maneira, o MP requer que Executivo e Legislativo divulguem em seus sites informações sobre contratações emergenciais diretas com dispensa de licitação, em especial o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal, o prazo contratual e valores envolvidos.

Nos documentos encaminhados aos representantes do Executivo e do Legislativo, foi dado prazo de cinco dias para que informem ao MP se as recomendações estão sendo ou serão cumpridas, sob pena de ajuizamento de ação civil pública. *Com informações da Assessoria de Imprensa do MP-RJ.*

Date Created



15/04/2020